DECRETO Nº 249/2013 DE 29.11.2013.

DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal 1.347/1998, Art. 33, 34 e 35 da Seção I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional do Grupo Operacional do Magistério Publico Municipal, efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, de conformidade com o relatório do Departamento Municipal de Educação, conforme especificado abaixo:

Nome do Professor	**Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério**	**Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma deste Decreto - Quadro do Magistério**
DULCE HELENA R. STOFFEL	5 “D”	5 “E”
DULCE HELENA R. STOFFEL	4 “F”	4 “G”
ELIANE HANAUER CHAVES	4 “B”	4 “C”
GELCI VOGEL	5 “A”	5 “B”
GILNEIDE VOGEL BRAUN	4 “D”	4 “E”
HELENA F WERLANG 1ª nomeação	5 “C”	5 “D”
HELENA F WERLANG 2ª nomeação	4 “E”	4 “F”
ILIANA CASAGRANDE	4 “C”	4 “D”
JANETE TOSETO	5 “C”	5 “D”
JOSEFINA SCATOLIN	5 “A”	5 “B”
JUSSANE M. TOSETO FRANDALOSO	4 “A”	4 “B”
KATIA REGINA SCHLOSSER	4 “C”	4 “D”
LENI MARTA LANG ZILLI	4 “G”	5 “A”
LORI HELENA MALDANER	4 “B”	4 “C”
LOVANI TERESINHA BARON	6 “A”	6 “B”
LOVANI TERESINHA BARON	6 “A”	6 “B”
LUCIMAR DE F. R. DAL AGNOL 1ª contratação	4 “G”	5 “A”
LUCIMAR DE F. R. DAL AGNOL 2ª contratação	4 “C”	4 “D’’
ROSANE B. FERRONATTO	4 “C”	4 “D”
SIRLENE ADELIA SOARES	4 “G”	5 “A”
ZILDA NOELI H. SCHLINTWEIN	5 “C”	5 “D”

Art. 2º - O relatório dos cursos realizados, fundamentando a presente progressão e certificados das professoras, estão anexo à pasta funcional.

Art. 3º - Fica autorizado o departamento de pessoal, a proceder a devida alteração dos vencimentos conforme progressão estabelecida neste decreto e de acordo com o Anexo II –Tabela de isonomia salarial do Grupo do Magistério – especialista em assuntos educacionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 29 de novembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA